



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 002/2024.

Publicado no

Diário Oficial N.º 2.623
Em 16/10/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 16/10/2024

Ass. _____ Breno

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC 055/2024 – 1ª Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-02158/2021-1 (Anexos Processos TC-05178/2023-1 e TC-02534/2021-6), que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú relativa ao exercício de 2020.

Art. 2º. Fica, em consequência, **aprovada com ressalvas**, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de outubro de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 05 de outubro de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo